

DESPACHO SECRETARIAL nº 222/2015


Referente ao protocolado nº 11.713.174-2.

- 1. Determino**, com base na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 12.022, de 1º de setembro de 2014, seja publicado o seguinte: **autorizo** o pagamento da indenização referente ao Acordo para Indenização das Reformas, feito no Contrato de Locação de Imóvel da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP (fls. 04 e 05 do protocolado nº 13.572.396-7, apenso) - do Escritório Regional de Maringá, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), à Genesis Administradora de Bens Ltda., na data de 06 de julho de 2015.
- 2.** Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 20 de outubro de 2015.



Leticia Codagnone F. Raymundo
Diretora Geral

 Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**